

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ASSIS/SP

CNPJ - 07.109.356/0001-07

LEI Nº 5.839/2014

www.cmdca-assis.org.br

- Assis/SP

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS 1 DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA. No décimo nono 2 dia do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, na Casa dos Conselhos, 3 sito à Rua Cândido Mota número quarenta e oito, no Município de Assis, 4 Estado de São Paulo, foi realizada a Reunião Extraordinária do Conselho 5 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Assis, sob a presidência 6 da conselheira Magda Teodoro de Arruda. Considerando o quorum regimental, 7 a reunião foi iniciada às quinze horas e quinze minutos com a presença dos 8 seguintes conselheiros representantes da sociedade civil e poder público: Ivone 9 Mariza Depole, Magda Teodoro de Arruda, Viviane Soares Ramos, Flavia 10 Henrique da Silva, Sidnei Frederico Diniz. Convidados: Vilma Bianchi, Ariane 11 B. M. Brancalhão, Dr. Carlos Henrique Rinard, Lúcia Leila Bastos, Maria Rita da 12 Circus, Dayne Calcado, Andrea Cavina, Eliana Cristina, Graziela Cristina de 13 Oliveira Holmo e Fernando Luiz Zanetti. Na reunião foram convidados 14 15 representantes das instituições que participaram do processo seletivo do Edital CMDCA 01/2016 - Inquérito Civil nº 0000216/2017-0 que são Vilma Bianchi 16 do projeto SER; Ariane B. M. Brancalhão do projeto Kolping; Andrea Cavina, 17 Eliana Cristina da Apae; Lúcia Leila Bastos, do projeto Alvorada; , Flavia 18 Henrique da Silva do projeto Legião Mirim; Maria Rita do projeto Circus.A 19 presidente do CMDCA Sra. Magda Teodoro de Arruda iniciou a reunião 20 agradecendo a presença de todos e que esta reunião é para uma devolutiva 21 22 do Dr. Rinard Promotor Público de Assis com relação ao Edital CMDCA 01/2016 - Inquérito Civil nº 0000216/2017-0 (17/04/17) Promotor explicou as 23 etapas do processo seletivo e que motivou o presente inquérito. A) Violou o 24 edital o desempate pela Presidente, sem passar pela Comissão (item 7), edital 25 é a lei que rege a eleição deste processo seletivo. B) Ficou claro que não 26 houve indicação de voto para desempate, pelos depoimentos e que o ponto do 27 contato da Magda gerou impessoalidade por parte da interessada, 28 comprometendo a transparência da seleção. C) Quantos votos a Daniela deu, 29 de acordo com e-mails apresentados pelas partes. D) Posição do Promotor é 30 que ele se opõe à liberação deste recurso pelas evidências dos fatos, 31 32 respeitando os critérios do Edital e levará ao poder judiciário uma liminar onde os réus desta ação: CMDCA e as 03 entidades que receberam os votos podem 33 ser chamados. O Promotor deixa a critério do Conselho a decisão final sobre a 34 orientação do referido Edital, porém reforça sua não concordância à liberação 35 deste recurso público diante dos fatos, por outro lado o CMDCA é soberano e 36 pode decidir conforme o entendimento dos conselheiros. O Promotor agradeces 37 a Presidente pela disposição em colaborar para o andamento do processo. A 38 reunião encerrou-se às dezessete horas. Não havendo mais nada a relatar, eu 39



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ASSIS/SP CNPJ – 07.109.356/0001-07 LEI N° 5.839/2014 <u>www.cmdca-assis.org.br</u>

Viviane Soares, secretária, lavrei esta ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Assis, 19/04/2017.

42